

METODOLOGIA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE¹

Isabella Paim Andrade Braitenbach

O CEDECA–BA, em 1999, depois de oito anos de experiência, construiu um documento que pudesse a partir da estruturação das etapas/momentos de trabalho da entidade consolidar uma **metodologia de atuação**. Esta metodologia não pretendeu e nem pretende ser a única forma possível de trabalho na área de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, nem teve e tem a pretensão de ser a melhor Intitulada como **Metodologia Institucional de Proteção Especial e Integral para Crianças e Adolescentes**, ela reflete o modo de ser e atuar da Entidade. Ela possibilita aos demais parceiros entender passo a passo qual foi o percurso que o Centro precisou trilhar para chegar onde está.

A metodologia se torna hoje um instrumento para o trabalho diário da Instituição. Pode ser questionada esta nomeação "metodologia". Pode-se achar que seja meramente estratégias operacionais de trabalho. Só que, estas estratégias definem o substrato teórico-prático da Metodologia na medida que foram aplicadas e testadas continuamente em seus 12 anos de trabalho, levando aos resultados pretendidos. E, muitas vezes, etapas foram sendo aperfeiçoadas, redirecionadas e complementadas.

¹ Texto construído com base na "Proposta Metodológica de Ação do CEDECA–BA", elaborada pela Prof^a Dr^a Maria José Marita Palmeira, com colaboração da Coordenação Executiva, em 1999.



O nome dado a esta metodologia é oriundo dos princípios que norteiam toda ação da Organização: a Doutrina da Proteção Integral e a Prioridade Absoluta a criança e ao adolescente. A base de todo trabalho está na defesa, promoção e consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nenhuma atividade pode ser desvinculada destes **princípios filosóficos**.

Além destes princípios, a metodologia do CEDECA–BA respalda-se em **pressupostos legais** que norteiam a ação protetora dos Direitos Humanos na Contemporaneidade, entre os quais se destacam aqueles selecionados e elencados a seguir:

"A Lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário nenhuma lesão de direito individual." (CF, Art. 5º, Inciso XXXV)

"É fundamental a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis". (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 204, II)

"A proteção jurídico-social se exercerá, particularmente, mediante à ação de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente." (ECA, Art. 87, V)

"É garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos." (ECA, Art. 141,)

São estas as máximas que dão suporte à ação do CEDECA–BA e definem sua identidade e formas de atuação, traduzidas aqui nas etapas que compõem a Metodologia Institucional da Proteção Especial e Integral da Criança e do Adolescente.

Assim, busca-se através desta Sistematização, a socialização da metodologia de ação e intervenção, que tem por objetivo: a) proporcionar uma maior oferta e melhor qualidade dos serviços jurídicos, culturais e socioformativos prestados às crianças e adolescentes no Estado da Bahia pelo CEDECA e seus parceiros; b) assegurar uma articulação intensa, planejada e positiva dessa Entidade com outras organizações (governamentais e não-governamentais), universidades e a sociedade civil em geral, no sentido de viabilizar a Doutrina da Proteção Integral, conforme explicitado nos Artigos 01 a 06 do ECA; c) garantir a redução dos níveis de violência contra a



população infanto-juvenil no Estado da Bahia, mediante responsabilização efetiva dos atos de violação de seus direitos, e a conseqüente redução da vitimação desta população.

A apresentação das etapas de trabalho que compõem a Metodologia, seguindo uma ordem já testada e avaliada pela prática institucional do CEDECA-BA, não pode nem deve ser reaplicada sem antes um cuidadoso acompanhamento e reformulação para adequação nos diferentes contextos e situações.

Brevemente serão elencadas os momentos de atuação da Entidade que oferecem o conteúdo técnico e próprio de sua caminhada metodológica:

1º momento – **Produção e sistematização de informações**, a partir de um trabalho prévio de pesquisas setoriais possibilitadoras da leitura de uma realidade ou situação, antes de acionar o instrumental de defesa sociopolítico-jurídica da entidade.

2º momento – **Definição e seleção de indicadores de violência, impunidade e desconhecimento dos direitos** em situações envolvendo o público infanto-juvenil. Os indicadores são de natureza: ética, moral, social, psicológica e socioeconômica, sem deixar de analisar e compreender o processo de vitimação/vitimização sobre as várias esferas da vida da criança e do adolescente vitimizado (saúde, educação, cultura, dignidade, liberdade, lazer, convivência familiar etc.).

3º momento – **Organização de glossário** contendo os conceitos básicos sob o fenômeno da violência nos campos jurídico, psicossocial, da ética (reflexão) e da moral (ação).

4º momento – **Estabelecimento de um sistema de informação e hiper-mídia**, que deve ser atualizado e oferecer indicadores quantitativos e qualitativos sobre a atuação da entidade e demais órgãos da área da infância e juventude.

5º momento – **Implementação de banco de dados** com núcleos temáticos para a discussão/socialização das temáticas ligadas aos aspectos socioculturais da violência contra a criança e o adolescente.

6º momento – **Implantação de unidade de mobilização e socialização** dos direitos infanto-juvenis e exigibilidade do cumprimento desses direitos.



7º momento – **Produção e socialização de material de didático e de apoio** para o conjunto de atores sociais envolvidos com a área da infância e juventude, compreendendo informações de naturezas objetivas (leis, competências e atribuições, conceitos) e subjetivas (aspectos sociais, psicológicos) da violência contra crianças e adolescentes.

8º momento – **Estudo do ordenamento legal e elaboração de propostas** revisoras dos textos legais e da jurisprudência existente, bem como a iniciativa de criação de novas leis, estruturas do poder judiciário.

9º momento – **Comunicação e mobilização social** à sociedade, com campanhas, cujo objetivo é dar maior visibilidade a situação na qual a população infanto-juvenil está submetida, como às ações de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes. Também **fornece subsídios de natureza científica**, estudos e pesquisas sobre a infância e juventude vitimizada pela violência de apoio a trabalho de estudantes, mestrands, doutourandos que se concentram nos estudos analíticos da temática.

10º momento – **Intervenção jurídica** com medidas jurídico-administrativas e jurídico-judiciais de responsabilização dos violadores dos direitos (ação penal), ações de promoção e garantia desses direitos (ações cíveis públicas, indenizatórias, declaratórias).

11º momento – **Capacitação e formação profissional qualificada** de intervenção nas situações envolvendo crianças e adolescentes vitimadas/vitimizadas pela violência, promovendo a educação permanente de profissionais e técnicos que atuam em programas de atendimento direito, em instâncias de defesa, segurança pública e promoção de direitos (conselhos de direitos, conselhos tutelares, policiais civis e militares, educadores, líderes comunitários), bem como aos estudantes universitários.

Nesta sua trajetória, resumida em etapas de trabalho, o CEDECA–BA tem acumulado informações privilegiadas, passando a constituir-se em um dos principais Centros de referências para especialistas e instituições sobre a temática da violência contra a criança e o adolescente.

Assim, em 1997, diante desta demanda externa por este conhecimento adquirido nesta caminhada, e a importância de oferecer instrumentos teóricos e técnicos à sociedade, o CEDECA–BA cria uma Coordenação específica para fortalecer a estrutura da entidade, a partir da disseminação



de conteúdos em conformidade com sua missão institucional jurídico-sociopolítica, sua filosofia, princípios e objetivos.

A Coordenação de Capacitação e Formação objetiva desenvolver a educação permanente para a cidadania, buscando a ética no exercício profissional para intervenção nas situações que envolvam crianças e adolescentes. Reconhecer e afirmar a capacidade de cada ser humano em ultrapassar os limites presentes nos casos concretos apresentados cotidianamente, a partir da construção de conhecimentos sobre a prática diária de cada profissional/técnico, reflexão sobre as teorias e técnicas, assim como a concepção que novos conhecimentos podem ser extraídos da análise crítica de situações que extrapolam a formação acadêmica dos atores envolvidos no atendimento à criança e adolescente.

Esta Coordenação visa também aprofundar todas as dimensões da relação de cada profissional com o mundo e consigo mesmo, através de uma ação educativa que gere reflexões sobre a necessidade de recriação e modificação das representações sociais, culturais que envolvem a situação da infância e juventude; que gere processos de novos olhares e superação dos problemas colocados na defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Nesse processo de educação permanente, a Coordenação de Capacitação e Formação objetiva, ademais, introduzir conhecimentos do Paradigma da Proteção Integral como instrumento de garantia à cidadania da criança e do adolescente, e oferecer instrumentos qualificadores para uma intervenção adequada aos profissionais de equipes internas e externas ao CEDECA-BA.